



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 024-A/83

SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS E ALTERA O
GRUPO DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS •
CONSTANTES DESTA LEI.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º- Fica reajustado o vencimento em 25% (vinte e cinco por cento) do cargo em comissão, abaixo:

CARGO	/ REFERÊNCIA/	VAGA /	VENCIMENTO
Secret. Interdistrital	C-3	01	150.000,00

Art. 2º- Ficam reajustados os vencimentos em 25% (vinte e cinco por cento) a alterar das as referências dos cargos de provimento efetivo, abaixo:


CARGOS	/ REF. ANT./	REF. ATUAL/	VAGAS/	VENCIMENTOS
Chefe Ser. Urbanos	Q	P	01	150.000,00
Topógrafo	Q	P	01	150.000,00

Art. 3º- Estes reajustes passam a vigorar a partir do mês de setembro de 1.983.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 21 de setembro de 1.983


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.